
RESOLUÇÃO Nº 209/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria Nº 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando Resolução *Ad Referendum* nº 06/2016 do Conselho Municipal de Saúde de **ITARANA** aprovando o Plano de Contingência da DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS 2016-2017;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS 2016-2017 do Município de **ITARANA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.085/2016 – CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus 2016-2017 do município de **Itarana**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

